



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

EDITAL Nº 001/FUNDAÇÃO/2020

DISCIPLINA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER GRADUAÇÃO PARA ALUNOS DE GRADUAÇÃO OU PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVALI, REGULARMENTE MATRICULADOS EM 2020

O Presidente da Fundação Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e com base no que dispõe o Convênio para viabilização do “Programa de Bolsas do Santander Universities” firmado entre a Fundação UNIVALI e o Banco Santander (Brasil) S/A, e os Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universities – Edição 2020, disciplina, por meio deste Edital, o processo de seleção para o “Programa de Bolsas Santander Graduação”.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto a seleção de 5 (cinco) candidatos para o Programa de Bolsas Santander Graduação destinado aos alunos de graduação ou pós-graduação regularmente matriculados na UNIVALI no 1º semestre de 2020.

2. DO NÚMERO DE BOLSAS

2.1 Serão concedidas 5 (cinco) bolsas-auxílio no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais para cada contemplado, durante o período de 12 (doze) meses ininterruptos, por meio do Programa de Bolsas Santander Graduação.

3. DO CANDIDATO

3.1 Para participar desta seleção o candidato deverá atender aos seguintes requisitos, cumulativamente, sob pena de desclassificação:

- a) Ser aluno regularmente matriculado no 1º semestre 2020 em um curso de graduação ou pós-graduação da UNIVALI. O aluno estará regularmente matriculado quando atendidas as condições suspensivas do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

- b) Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo 5º do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002);
- c) Possuir matrícula ativa durante todo o processo de seleção e, obrigatoriamente, também durante todo o período de participação e realização do programa;
- d) Possuir renda familiar per capita de até 3 (três) salários mínimos;
- e) Possuir conta ativa no SANTANDER, sendo considerada conta ativa aquela em que o cliente realizou ou autorizou transações como saque, depósito, pagamento de contas, TED nos últimos 89 (oitenta e nove) dias e/ou tenha investimentos (poupança, CDB e Fundos de Investimentos) ou empréstimos (Crédito Pessoal/CDC) vinculados na conta;
- f) Não estar envolvido na gestão, organização e desenvolvimento do presente programa, tanto por parte do Santander, quanto por parte da UNIVALI, incluindo os cônjuges e parentes, até o segundo grau, sob pena de desclassificação e de responsabilização nos termos da Lei.

4. DAS ESTAPAS DE SELEÇÃO

4.1 Inscrição

O candidato deverá inscrever-se até o dia 12/04/2020 na plataforma on-line <https://www.becas-santander.com/pt>, na qual deverá preencher o formulário, ler e aceitar as regras, condições e regulamentos dos Programas de Bolsas, especialmente o disposto nos “Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades”, responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade dos dados fornecidos, declarando que preenche(m) todos os requisitos. A Univali não se responsabiliza por eventuais problemas de ordem técnica em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.2 Entrevista/Entrega de Documentos

Os candidatos que realizaram sua inscrição conforme item 4.1 deste Edital deverão comparecer na Secretaria Acadêmica do seu Curso/Campus até o dia 13/04/2020, no horário das 14h às 20h, apresentando todos os documentos listados no Anexo I deste Edital. Não serão aceitos documentos após esta data, sendo que estará automaticamente desclassificado o candidato que não comparecer e/ou não entregar a documentação

completa. Estarão automaticamente eliminados a qualquer tempo do processo de seleção os candidatos que perderem o vínculo com a UNIVALI, bem como aqueles candidatos que não preencherem quaisquer um dos requisitos estipulados no item 3.

4.3 Pré-Classificação

A lista com os candidatos pré-classificados estará disponível no dia 21/05/2020, a partir das 18h, no endereço eletrônico: www.univali.br/editais. É de exclusiva responsabilidade do candidato consultar os dados.

4.4 Entrega do Termo de Adesão

Os candidatos pré-classificados deverão entregar exclusivamente de forma presencial na Secretaria Acadêmica do seu Curso/Campus no dia 25/05/2020, no horário das 14h às 20h o Termo de Adesão que será disponibilizado no Edital que divulga os pré-selecionados (item 4.3), devidamente preenchido e assinado. O Termo de Adesão não será aceito após esta data, sendo que estará automaticamente desclassificado o candidato que não comparecer e/ou não entregar o Termo de Adesão. A entrega poderá ser mediante procuração, desde que especialmente para este fim, e com firma reconhecida.

4.5 Divulgação do resultado final

A divulgação dos candidatos classificados estará disponível no dia 28/05/2020, a partir das 18h, no endereço eletrônico: www.univali.br/editais. É de exclusiva responsabilidade do candidato consultar os dados.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 A seleção se dará por meio de análise da documentação apresentada, sendo classificados os 05 (cinco) candidatos que obtenham a menor renda familiar *per capita*;

5.2 A UNIVALI deverá apresentar uma quantidade mínima de 05 (cinco) inscritos para a bolsa prevista neste Edital. Caso não apresente a quantidade mínima prevista, a bolsa não será concedida pelo Santander.



6. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data	Local
Inscrição	Até às 23:59 horas do dia 12/04/2020	https://www.becas-santander.com.br/pt
Entrevista/Entrega de Documentos	Até às 20h do dia 13/04/2020	Na Secretaria Acadêmica do Curso/Campus em que o candidato está regularmente matriculado
Divulgação dos Pré-Classificados	21/05/2020 após às 18h	www.univali.br/editais
Entrega do Termo de Adesão (somente candidatos pré-classificados)	Até 25/05/2020 às 20h	Na Secretaria Acadêmica do Curso/Campus em que o candidato está regularmente matriculado
Divulgação do resultado final	28/05/2020 após às 18h	www.univali.br/editais
O pagamento dos bolsistas será realizado a partir de julho/2020.		

7. DO BENEFÍCIO

7.1 O valor correspondente ao benefício será repassado pelo SANTANDER ao beneficiário, o qual deverá ter conta corrente ativa no SANTANDER, preferencialmente na modalidade “universitária”;

7.2 O pagamento será realizado diretamente pelo SANTANDER, portanto, a UNIVALI não se responsabilizará por eventuais atrasos/falhas ou problemas de qualquer ordem no pagamento/repasse do banco ao beneficiário;

7.3 A previsão para início do pagamento é julho/2020. Não haverá pagamento retroativo.

8. DO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO

8.1 O benefício será cancelado em caso de:

- a) Trancamento de matrícula;
- b) Desistência/abandono do curso;
- c) Transferência interna de curso;
- d) Cancelamento de curso;
- e) Conclusão de Curso;
- f) Desligamento na forma regimental;
- g) Constatação de falsificação dos documentos ou informações fornecidas pelo aluno;
- h) Transferência para outra Instituição de Ensino Superior;
- i) Não renovação de matrícula em 2020/2 e 2021/1;

- j) Não participação em mais de 10% (dez por cento) das atividades previstas pela UNIVALI, de acordo com a Programação Acadêmica, por semestre.

9. DO CURSO DE INGLÊS ON-LINE

9.1 Todos os candidatos que forem inscritos no PROGRAMA serão contemplados com um curso de inglês on-line, com duração de 30 (trinta) dias a partir de seu cadastro na plataforma do respectivo curso, o qual será fornecido pela empresa ENGLISH TOWN DO BRASIL INTERMEDIações LTDA (EF English Live);

9.2 Aqueles que tiverem maior e melhor índice de engajamento (frequência e desempenho) durante a realização do curso e eventualmente não tiverem sido contemplados pela IES no PROGRAMA de bolsas, terão a chance de receber uma bolsa Santander Graduação, cujo critério de concessão será definido unilateralmente pelo SANTANDER;

9.3 A quantidade de bolsas previstas no item 9.2 deste Edital, bem como os valores, procedimentos, critérios de manutenção e vigência, será limitada e definida unilateralmente pelo SANTANDER, inclusive quanto à data/local em que serão divulgados os resultados.

10. DAS PENALIDADES

10.1 A UNIVALI excluirá automaticamente do PROGRAMA os candidatos que tentarem fraudar ou burlar o mesmo, ou fornecerem qualquer tipo de informação inverídica, sendo estes responsabilizados pelo ato no âmbito da esfera civil e criminal.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Atenção ao Estudante, ouvida a Secretaria Executiva e/ou Procuradoria Geral da Fundação UNIVALI, quando for o caso;

11.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Itajaí para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente edital;

11.3 Os resultados deste Edital somente terão validade para o período de vigência do PROGRAMA;

11.4 As datas poderão ser alteradas pelo Santander, o que será divulgado pela Univali, sendo responsabilidade exclusiva do candidato/beneficiário o acompanhamento das informações relativas a este processo seletivo;



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

11.5 O candidato ao se inscrever neste processo de seleção declara estar ciente e de acordo com as disposições do presente Edital, bem como dos Princípios Gerais do Programa de Bolsas Santander Graduação para alunos de graduação e autoriza à Univali o envio de dados acadêmicos (tais como frequência e rendimento) diretamente ao Santander quando solicitada a comprovar informações;

11.6 Não serão aceitos documentos entregues em data posterior ao período estipulado no cronograma;

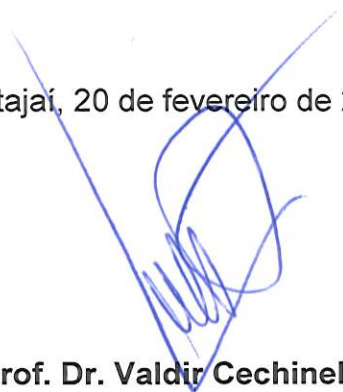
11.7 Das disposições deste Edital não caberá qualquer tipo de Recurso;

11.8 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação;

11.9 Os recursos provenientes desta Bolsa são de exclusiva responsabilidade do Santander, inclusive quanto a eventual atraso de repasses e/ou alteração/cancelamento do benefício.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 20 de fevereiro de 2020.



Prof. Dr. Valdir Cechinel Filho
Presidente



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

ANEXO 01

LISTA DE DOCUMENTOS

PROGRAMA DE BOLSAS NACIONAIS DO SANTANDER UNIVERSIDADES

- Comprovante de inscrição no site do SANTANDER;
- Extrato bancário da conta SANTANDER comprovando a movimentação bancária nos últimos 89 (oitenta e nove) dias;
- Carteira de identidade e CPF próprios e dos demais membros do grupo familiar ou certidão de nascimento para os menores que não possuem RG;
- Comprovante de residência atual do candidato e dos membros do grupo familiar;
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- Comprovantes de despesas com água, energia e telefone (fixo ou móvel). Apresentar uma fatura atual de cada;
- Comprovante de despesas com moradia: condomínio, pagamento de aluguel ou prestação de imóvel próprio. Apresentar contrato e o último recibo;
- Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (carro, moto, etc.), se houver;
- Última Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda (IRPF), própria e dos demais membros do grupo familiar maiores de 18 anos. Para quem não declara Imposto de Renda, apresentar a impressão da Consulta Restituições IRPF obtida no site da Receita Federal: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/index.asp>;
- Comprovantes de rendimentos (ver opções abaixo) do candidato e dos demais integrantes de seu grupo familiar. Obs.: Para os maiores de 18 anos que não possuem renda, apresentar declaração, com duas testemunhas, de que não exercem atividade remunerada mais a fotocópia da carteira de trabalho.

São considerados comprovantes de rendimentos:

- Se **assalariado**: três últimos contracheques ou os seis últimos se houver pagamento de comissão e/ou hora extra e carteira de trabalho.



➤ Se **trabalhador autônomo** ou **profissional liberal**:

a) Guias de recolhimento de INSS dos três últimos meses, compatíveis com a renda declarada + Declaração de Rendimentos (modelo no link abaixo) + Extratos Bancários dos últimos 3 meses e carteira de trabalho mesmo sem registro;

b) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE, original, dos três últimos meses, feita por contador ou técnico contábil inscrito no respectivo Conselho Regional – CRC + Extratos Bancários dos últimos 3 meses.

➤ Se **proprietário de empresa**, comprovantes de pró-labore (três últimos) e contrato social ou instrumento equivalente e Imposto de Renda Pessoa Física e Jurídica. Para os membros do grupo familiar que possuem empresa, apresentar também a última Declaração do IRPJ (Imposto de Renda Pessoa Jurídica) ou, se inativa, a Declaração de Inatividade da Empresa.

➤ Se **aposentado** ou **pensionista**: o último comprovante de recebimento de aposentadoria ou pensão emitido pelo INSS. Não serão aceitos extratos emitidos pelo banco.

➤ Se **produtor rural**: notas fiscais de vendas dos últimos seis meses.

➤ Se **pescador artesanal**: declaração da respectiva Associação ou Colônia de Pescadores, informando o valor médio mensal dos rendimentos e carteira de trabalho.

➤ Se a renda for proveniente de **Rendimentos de Aluguel ou de Arrendamento de Bens móveis e imóveis**: contrato de locação/arrendamento devidamente registrado em cartório + 3 últimos comprovantes de recebimentos + Extratos Bancários dos últimos 3 meses.